



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Sexta-feira, 18 de maio de 2018.

Ano IV Edição nº 0470

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

R\$ 12.000,00
5720 4490520000 00000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 6.000,00

CONTA À SUPLEMENTAR – CANCELAMENTO PARCIAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2039 Consórcio Intermunicipal de Saúde
2690 3371700000 00303 Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 75.000,00

RECURSO – CANCELAMENTO PARCIAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2037 Programa Saúde da Família
2600 3190110000 00303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
2620 3190130000 00303 Obrigações PatronaisR\$ 25.000,00

TOTAL
R\$ 113.000,00

DECRETO N° 087/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com a Lei Municipal nº 574 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais) nas dotações abaixo:

CONTA À SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

25.752.0007.2030 Iluminação Pública nos Bairros

2130 3390300000 00507 Material de

Consumo.....R\$11.000,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0023.2081 Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

5600 3390300000 00000 Material de Consumo

R\$ 9.000,00

18.542.0023.2082 Política Municipal de Resíduos Sólidos

5710 3390390000 00000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 18.000,00

RECURSO - REMANEJAMENTO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

25.752.0007.2030 Iluminação Pública nos Bairros

2150 4490520000 00507 Obras e Instalações

.....R\$11.000,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0023.2081 Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

5630 4490520000 00000 Equipamento e Material Permanente.....

R\$ 9.000,00

18.542.0023.2082 Política Municipal de Resíduos Sólidos

5680 3190130000 00000 Obrigações Patronais

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, ou remanejamentos, autorizados em lei, acima especificados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 17/05/2018.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 087/2018

Item I – Descrição do Problema e suas causas: Insuficiência de saldo de dotações orçamentárias no valor de R\$ 113.000,00

Item II – Resultados Esperados com a Alteração Solicitada : Possibilidade de empenhamento.

Item III – Consequências do não atendimento do pleito: Inexecução despesas correntes

Item IV – Reflexos dos Cancelamentos sobre a programação preventiva e o impacto no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021: não se aplica

Item V – Repercussão no Nível dos Gastos Fixos Decorrentes da Alteração Solicitada: Não se aplica

Item VI – Como e em que serão aplicados os Recursos Solicitados: Serão aplicados em despesas correntes com material de consumo e rateio pela participação em consórcio público

Item VII - Memórias de Cálculo não incluídas nos itens precedentes: Não se aplica.

Item VII – Detalhamento previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de Dezembro de 2017 – LOA 2018 “ Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.346.106,87 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos)”.

Imbaú, 17 de maio de 2018.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE